



FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

**RELATÓRIO ANUAL DE
ATIVIDADE**

E

**RELATÓRIO DE GESTÃO E
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

EXERCÍCIO 2020

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP



ÍNDICE

1. Apresentação do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho	3
1.1.Estatuto Legal	3
1.2.Legislação aplicável.....	4
1.3.Atividade do Conselho de Gestão	4
2. Prestação de Contas	6
2.1.Destaques	6
2.2.Números chave.....	6
3. Atividade Desenvolvida	7
3.1.Requerimentos.....	7
3.2.Terceiros.....	8
4. Valor a pagar à Entidade Gestora do FGCT	9
5. Outras atividades.....	9
6. Notas às Contas	10
7. Nota Final.....	11

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Membros do conselho de gestão	5
Quadro 2 – Capitais Próprios do FGCT.....	6
Quadro 3 – Número de requerimentos entrados/sentido de decisão –Ano 2020	7
Quadro 4 – Motivos de Indeferimento	7
Quadro 5 – Dívida total de Terceiros	8
Quadro 6 – Pagamentos à Entidade Gestora.....	9

1. Apresentação do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho

1.1.1. Estatuto Legal

Os Fundos de Compensação do Trabalho e de Garantia de Compensação do Trabalho, criados pela Lei nº. 70/2013, de 30 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei nº 210/2015, de 25 de setembro, têm como objetivo garantir aos trabalhadores o pagamento efetivo de até 50% da compensação a que tenham direito por cessação do respetivo contrato de trabalho, calculada nos termos do artigo 366.º do Código do Trabalho, cujos contratos se celebrem após dia 1 de outubro de 2013.

O Fundo Compensação do Trabalho (FCT) é um fundo de capitalização individual financiado pelo empregador por meio de entregas mensais, que constituem uma poupança a que estes se encontram vinculados, com vista ao pagamento de até 50% do valor da compensação a que os trabalhadores abrangidos por este novo regime venham a ter direito na sequência da cessação do contrato de trabalho.

O Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT) é um fundo de natureza mutualista, igualmente financiado pelos empregadores por meio de entregas mensais, que visa garantir o valor necessário à cobertura de metade do valor da compensação devida por cessação do contrato de trabalho calculada nos termos do artigo 366.º do Código do Trabalho, subtraído do montante já pago pelo empregador ao trabalhador. O FGCT não responde por qualquer valor sempre que o empregador já tenha pago ao trabalhador valor igual ou superior a 50% da referida compensação.

A Entidade Gestora do FGCT é o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, (IGFSS, IP)) de acordo com o n.º 2 do art.º 18.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto.

Para operacionalizar os Fundos de Compensação do Trabalho e de Garantia de Compensação do Trabalho, houve necessidade de proceder à conceção e desenvolvimento de um sistema de informação como instrumento de agregação de toda a informação dos Fundos.

O FGCT é gerido por um conselho de gestão composto por um presidente e 11 vogais nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto.

Compete ao conselho de gestão, entre outras:

- ✓ Aprovação do plano de atividades e do orçamento;
- ✓ Aprovação do relatório de atividades e do relatório de contas e balanço anuais;
- ✓ Acompanhamento das atividades do FGCT, apresentando ao/à presidente propostas, sugestões, recomendações ou pedidos de esclarecimento que entender convenientes, bem como propor as medidas que julgue necessárias à realização dos seus fins.

1.2. Legislação aplicável

- ✓ Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto
- ✓ Estabelece os regimes jurídicos do Fundo de Compensação do Trabalho, Mecanismo Equivalente e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho.
- ✓ Portaria n.º 294-A/2013, de 30 de setembro
- ✓ Define os procedimentos e os elementos necessários à operacionalização do FCT e do FGCT.
- ✓ Regulamento n.º 390-A/2013, de 14 outubro
- ✓ Regulamento de Gestão do FGCT.
- ✓ Decreto-Lei n.º 210/2015, de 25 de setembro.
- ✓ Procede à primeira alteração à Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto.
- ✓ Deliberação (extrato) n.º 219/2017, de 24 de março.
- ✓ Primeira alteração ao Regulamento de Gestão do FGCT.

1.3. Atividade do Conselho de Gestão

Nos termos do art.º 37 da Lei 70/2013, de 30 de agosto, o FGCT é gerido por um Conselho de Gestão, presidido pelo/a Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP e integrando representantes das Confederações de Empregadores das Confederações Sindicais com assento no Conselho Permanente da Concertação Social e dos Representantes designados pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, Segurança Social e Laboral.

Os membros do conselho de gestão são os que abaixo se indicam:

Quadro 1 – Membros do conselho de gestão

Organismo	Representante (s)
Presidente do Conselho de Gestão do FGCT	Teresa Fernandes
Ministério de Finanças	Amílcar Augusto Contel Martins Theias
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social- área da segurança social	Ana Vasques
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social- área do trabalho	Fernando Catarino José
	Rui Manuel Carmo Abreu
Confederação do Comércio e Serviços de Portugal	Ana Vieira
	Jorge Seabra
Confederação dos Agricultores de Portugal	Cristina Nagy Morais
Confederação do Turismo Português	Bruno Bernardo
	José Coutinho Viana
Confederação Empresarial de Portugal	João Costa
	Nuno Biscaya
Confederação Geral dos Trabalhadores de Portugueses	Andreia Isabel Araújo Doroteia
	Rui Manuel Higinio José
	Catarina Machado Morais
	Fernando Manuel Pires Marques
União Geral dos Trabalhadores	Joaquim José Mendes Dias
	Sérgio Alexandrino Monteiro do Monte
	Ana Paula Silva Viseu
	Dina Teresa da Conceição Botelho Ferreira Carvalho

Durante o exercício de 2020 realizaram-se 2 reuniões do Conselho de Gestão, nas quais se aprovou:

- O Relatório de Gestão e as Demonstrações financeiras, relativos ao exercício de 2020
- A proposta de Aplicação de Resultados do ano de 2020;
- O Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2021.

2. Prestação de Contas

2.1. Destaques

- O valor das disponibilidades, a 31/12/2020 é de 34.622.639,25€.
- Montante das entregas líquidas ascendeu a 13.109.888,40€.
- Foram apresentados 32 requerimentos de trabalhadores, com vista o acionamento do FGCT.
- Efetuada a transferência para o Fundo de Compensação do Trabalho, no valor de 5.808.293,21€, nos termos da alínea d) do art.º 28 da Lei nº 70/2013, de 30 de agosto.

2.2. Números chave

A. Evolução do Fundo

Em 2020, as disponibilidades financeiras do FGCT, aumentaram 25%, passando de 27.647.902,04€, em 31.12.2019, para 34.622.639,25€.

Esta evolução é consequência, essencialmente, do crescimento do número de contratos de trabalho ativos (2 007 992 no final de 2020 contra os 1 950 295, no final de 2019, o que representa um crescimento de 2,9%), com impacto no aumento do número médio de contratos com entregas pagas no ano (mais 57 mil contratos que em 2019).

B. Capitais Próprios

No final de 2020 os Capitais Próprios do FGCT, ascendiam a 35.566.720,30€, distribuídos pelos ativos abaixo indicados.

Quadro 2 – Capitais Próprios do FGCT

um: Euros

DESIGNAÇÃO	2020	2019	Var.abs.
ATIVO			
TERCEIROS			
Valores a receber	1.420.707,74	1.150.908,49	269.799,25
DISPONIBILIDADES			
Depósitos	34.622.639,25	27.647.902,04	6.974.737,21
ACRESCIMOS E DIFERIMENTOS			
Acréscimos de diferimentos	320,83	1.880,00	-1.559,17
Total	36.043.667,82	28.800.690,53	7.242.977,29
PASSIVO			
TERCEIROS			
Valores a pagar à entidade gestora	476.947,52	608.515,81	-131.568,29
Total	476.947,52	608.515,81	-131.568,29
CAPITAL DO OIC			
Capital Próprio	35.566.720,30	28.192.174,72	7.374.545,58

Fonte: Balanço

Em relação ao ano de 2019, os capitais próprios, registaram um acréscimo, em valor absoluto de 7.374.545,58€.

Quanto aos valores a pagar de terceiros, houve uma diminuição, em relação ao ano anterior de cerca de 22 %.

3. Atividade Desenvolvida

3.1. Requerimentos

No ano de 2020, deram entrada 32 requerimentos, com vista ao acionamento do Fundo.

Importa salientar que 22 daqueles requerimentos, obtiveram decisão de indeferimento, e 6 foram deferidos.

Quadro 3 – Número de requerimentos entrados/sentido de decisão –Ano 2020

N.º Requerimentos entrados	Indeferidos	Deferidos	Pendentes	Em análise
32	22	6	3	1

Fonte: NFGS

Quadro 4 – Motivos de Indeferimento

Motivo do indeferimento	Número de requerimentos
Fora de âmbito	6
Compensação paga pela EE	5
Compensação paga pelo FGS	5
Falta de instrução do requerimento	6
Total	22

Fonte: NFGS

Consideraram-se “Fora de âmbito” os requerimentos apresentados ao FGCT, em que a data de início do CT era anterior à data da criação dos Fundos de Compensação do Trabalho.

3.2. Terceiros

A. Dívida de Terceiros

No final do exercício de 2020, a dívida total de Terceiros, era de 1.420.707,74€, discriminada conforme se indica no quadro seguinte:

Quadro 5 – Dívida total de Terceiros

unid.: Euros

DÍVIDAS DE TERCEIROS			
CONTA	DESIGNAÇÃO	PERÍODO	
		2020	2019
41	VALORES A RECEBER	1.420.707,74	1.150.908,49
412	IGFSS	7.949,33	16.707,95
413	Entidades Empregadoras	1.412.758,41	1.134.200,54

Fonte: Balanço

O valor a receber do IGFSS, de 7.949,33€, diz respeito aos valores que não foi possível transferir para o FGCT até 31/12. Situação que foi regularizada no início de janeiro/2021.

Já quanto à dívida das Entidades Empregadores, verificou-se um aumento de cerca de 25%, em relação ao ano anterior.

B. Dívida com Terceiros

Nos termos do artigo 8 da Portaria n.º 294–A/2013, de 30 setembro, o pagamento das entregas aos Fundos de Compensação é efetuado na rede multibanco ou por via eletrónica, através de homebanking, designadamente através da emissão de documento de pagamento que contém a identificação da referência multibanco a utilizar pelos empregadores com vista à liquidação das suas responsabilidades.

De acordo com o estabelecido no nº 7 do artigo 11º do regulamento de gestão do FCT (regulamento 390-A/2013, de 14 de outubro), cabe ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança social (IGFSS) a coleta das entregas devidas pelos empregadores ao FCT.

A 31/12/2020, a dívida à Entidade Gestora é no valor de 476.947,52€.

4. Valor a pagar à Entidade Gestora do FGCT

No ano de 2020, procedeu-se ao pagamento à Entidade Gestora do valor em dívida referente a encargos até 31/12/2019, no valor de 608.515,81€.

Quadro 6 – Pagamentos à Entidade Gestora

Descrição	Valor €
1. Dívida à Entidade Gestora	
Encargos até 31/12/2019	608.516€
2. Reembolso em 2020	
2.1 Pagamento dos encargos ano 2019	608.516€
3. Valor em dívida à EG relativo a anos anteriores	0
4. Dívida à Entidade Gestora	
Encargos do ano 2020	476.948€

Fonte: NGFP

5. Outras atividades

No decurso do ano de 2020, em articulação com o Instituto de Informática, IP, o FGCT procedeu ao levantamento dos requisitos com vista a implementação do projeto de cobrança de dívida, ao nível da cobrança coerciva, junto dos empregadores com dívida aos Fundos de Compensação do Trabalho.

6. Notas às Contas

O FGCT tem património próprio e as entregas legalmente recebidas são valores afetos e geridos pela Entidade Gestora (IGFSS).

O FGCT tem como receitas:

- Entregas das Entidades Empregadores;
- Proveitos de investimentos realizados;
- Montantes resultantes da cobrança coerciva, deduzidas as custas;
- Valor das contra-ordenações cobradas no âmbito da Lei 70/2013 de 30 de agosto;
- Outras receitas decorrentes da gestão do Fundo;
- Receita gerada por juros de mora decorrentes de situações de incumprimento.

Constituem despesas do FGCT:

- Valores pagos a título de compensação;
- Transferência para o FCT, de 50% dos saldos excedentários do fundo previstos no regulamento de gestão;
- Despesas de administração e de gestão;
- Outras despesas relacionadas com o Fundo e prevista no regulamento de gestão.

Os encargos previstos com os valores pagos a título de compensação, transferência para o FCT, de 50% dos saldos excedentários do fundo previstos no regulamento de gestão e os honorários do fiscal único, e as despesas relacionadas com o processo de auditoria e certificação legal de contas, são encargos a suportar diretamente pelo FGCT.

As despesas de administração e gestão suportadas pela Entidade Gestora, são cobertas por dedução dos rendimentos obtidos com a aplicação de capitais, não podendo essas deduções ultrapassar 25% do rendimento gerado em cada exercício económico e nas situações em que os rendimentos obtidos com a aplicação de capitais se mostrem insuficientes para assegurar a totalidade do pagamento dos encargos suportados pela Entidade Gestora, as mesmas podem ser asseguradas pelas receitas de incumprimento de entrega, de acordo com o n.º 4 do art.º 10.º do Regulamento n.º 390-A/2013, de 14 de outubro, alterado pela deliberação (extrato) n.º 219/2017, de 24 de março.

No final de 2020 o total do Ativo fixou-se em 36.043,667,82€, composto pelo valor do saldo de depósitos a prazo 15.000.000,00€, depósitos à ordem 19.622.639,25€, valores a receber 1.420.707,74€, que resultam de dívidas das entidades empregadoras 1.412.758,41€ e de valor na posse da Entidade Gestora a 31/12/2020, 7.949,33€.

No que respeita ao capital do Fundo (capital próprio) registou um total de 35.566.720,30€, refletindo os resultados transitados 28.192.174,72€, resultados distribuídos 5.808.293,21€, transferidos para o FCT, de acordo com a ata n.º 38 do Conselho de Gestão, de 17 de junho de 2020, e o resultado líquido do exercício de 13.182.838,79€.

O Passivo é composto exclusivamente pelo saldo da conta de credores, no total de 476.947,52€, valor a reembolsar à Entidade Gestora.

Ao nível dos gastos, no total de 487.846,90€, encontram-se refletidos os custos com comissões bancárias 5.629,04€, a imputação dos custos relativos à repartição dos encargos suportados pela Entidade Gestora, de 50% para cada um dos Fundos de Compensação, referentes ao ano de 2020 476.947,52€, honorários do fiscal único 4.797,00€ e 473,34€, a título de compensação.

Os proveitos totalizam 13.670.685,69€, e encontram-se distribuídos por juros de depósitos bancários 3.885,00€, valor das entregas 13.269.475,08€, juros de mora 61.441,29€, e ganhos imputáveis a anos anteriores 335.884,32€.

7. Nota Final

No passado dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde, declarou o surto do novo coronavírus, designado COVID-19 como pandemia. Em Portugal, o primeiro Estado de Emergência foi declarado no dia 18 de março de 2020, tendo o mesmo sido renovado por diversas vezes ao longo do ano.

Os efeitos provocados por aquele vírus têm produzido um impacto muito significativo na economia, no emprego e nas empresas, quer direta ou indiretamente, estando em causa, entre outros possíveis efeitos, a disrupção ou limitação de fornecimentos de bens e serviços ou incapacidade de virem a ser cumpridos compromissos contratuais, pelas diversas contrapartes, podendo como tal, alterar-se a perceção e avaliação do risco da atividade desenvolvida pelo FGCT.

Face à inevitabilidade de uma retração económica geral, prevê-se que esta possa vir a ter impacto na atividade prosseguida pelo Fundo, apresentando-se incertos a esta data, e que os mesmos não colocam uma incerteza significativa relativa à continuidade das operações do FGCT.

O Conselho de Gestão



Teresa Fernandes
Presidente

LISTA DOS ANEXOS

ANEXO I	Demonstrações Financeiras
ANEXO II	Anexo às Demonstrações Financeira
ANEXO III	Mapas justificativas de conciliação de contas bancárias
ANEXO IV	Certificação de saldos
ANEXO V	Declaração de Rendimentos
ANEXO VI	Certidões

ANEXO I

FGCT



FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

BALANÇO

31.12.2020

(Valores em EUR)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	ATIVO			CAPITAL E PASSIVO			PERÍODOS		
		PERÍODO 2020		PER. 2019	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2020	2019		
		BRUTO	LÍQUIDO	LÍQUIDO						
32	OUTROS ATIVOS									
33	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS DAS SIM									
	ATIVOS INTANGÍVEIS DAS SIM							28.192.174,72	21.133.587,20	
	TOTAL DE OUTROS ATIVOS DAS SIM							-5.808.293,21	-4.858.535,91	
21	CARTEIRA DE TÍTULOS									
22	OBRIGAÇÕES									
23	AÇÕES									
24	OUTROS TÍTULOS DE CAPITAL									
25	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO									
26	DIREITOS									
28	OUTROS INSTRUMENTOS DE DIVIDA									
	TOTAL DA CARTEIRA DE TÍTULOS									
31	OUTROS ATIVOS									
	OUTROS ATIVOS DA CARTEIRA									
	TOTAL DE OUTROS ATIVOS									
412	TERCEIROS									
413	IGSS	7.949,33				7.949,33				
419	EMPREGADOR	1.412.758,41				1.412.758,41				
	OUTROS DEVEDORES	0,00				0,00				
	TOTAL DE VALORES A RECEBER	1.420.707,74				1.420.707,74				
	DISPONIBILIDADES									
11	CAIXA									
12	DEPOSITOS A ORDEM	19.622.639,25				19.622.639,25				
13	DEPOSITOS A PRAZO E COM PRE-AVISO	15.000.000,00				15.000.000,00				
14	CERTIFICADOS A DE DEPOSITO									
18	OUTROS MEIOS MONETÁRIOS									
	TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	34.622.639,25				34.622.639,25				
51	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS									
52	ACRÉSCIMOS DE PROJEITOS	320,83				320,83				
53	DESPESAS COM CUSTO DIFERIDO									
58	OUTROS ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS									
	CONTAS TRANSITORIAS ATIVAS									
	TOTAL DE ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS ATIVOS	320,83				320,83				
	TOTAL DO ATIVO	38.043.667,82	0,00			38.043.667,82			28.800.690,53	
	Número total de unidades de participação em circulação:									
									N	N

Valor unitário da unidade de participação
€ €

PI
Conselho de Gestão
Teresa Fernandes
Teresa Fernandes
Presidente

Ajustamentos positivos (+): Mais vales e reversões
Ajustamentos negativos (-): Menos vales, provisões, depreciações/amortizações e perdas por imparidade
Abreviaturas: N - número; € - Euros

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Valores em EUR)

31/12/2020

CUSTOS E PERDAS				PROVEITOS E GANHOS			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	PERÍODO		CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	PERÍODO	
		2020	2019			2020	2019
	CUSTOS E PERDAS CORRENTES				PROVEITOS E GANHOS CORRENTES		
711+...+718	JUROS E CUSTOS EQUIPARADOS			812+813	JUROS E PROVEITOS EQUIPARADOS	3.885,00	11.997,80
719	DE OPERAÇÕES CORRENTES			8112	DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS		
	DE OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS			8113	JUROS E PROVEITOS DEPÓSITOS À ORDEM	0,00	229,14
				819	JUROS E PROVEITOS DEPÓSITOS A PRAZO	3.885,00	11.768,66
	COMISSÕES E TAXAS	5.629,04	870,09		DE OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS		
722+723	DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS				RENDIMENTOS DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS		
728	OUTRAS COMISSÕES	5.629,04	870,09	822+...+824/5	DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS		
729	DE OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS			829	DE OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS		
	PERDAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00			GANHOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS		
732+733	NA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS			832+833	NA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS		
731+738	OUTRAS OPERAÇÕES CORRENTES			831+838	OUTRAS OPERAÇÕES CORRENTES		
739	EM OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS			839	EM OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS		
	IMPOSTOS	0,00	0,00		REPOSIÇÃO E ANULAÇÃO DE PROVISÕES		
74				851	PROVISÕES PARA ENCARGOS		
7411+7421	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE CAPITAIS E INCREMENTOS PATRIMONIAIS			87	OUTROS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES	13.289.475,08	11.896.384,95
7412+7422	IMPOSTO INDIRETOS			8731	ENTREGAS AO FGCT	12.998.847,28	11.591.045,78
7418+7428	OUTROS IMPOSTOS			8732	PENALIDADES INCUMPRIMENTO	270.521,80	304.979,34
	PROVISÕES DO EXERCÍCIO			8735	TRANSFERÊNCIAS DO FCT	0,00	359,83
75					COIMAS (ACT)	306,00	0,00
751	PROVISÕES PARA ENCARGOS			89	OUTROS	0,00	0,02
77	OUTROS CUSTOS E PERDAS CORRENTES	473,34	798,88		TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES (B)	13.273.360,08	11.908.382,75
774	VALORES PAGOS A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO	473,34	798,88		OUTROS PROVEITOS E GANHOS DAS SIM		
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS CORRENTES (A)	6.102,38	1.668,97		TOTAL DOS OUTROS PROVEITOS E GANHOS DAS SIM (D)	0,00	0,00
796224	HONORÁRIOS	4.797,00	4.797,00				
796228	OUTROS (TRIBUNAL CONTAS)	0,00	0,00				
7962681	REEMBOLSO À ENTIDADE GESTORA	476.947,52	428.882,75				
	TOTAL DOS OUTROS CUSTOS E PERDAS DAS SIM (C)	481.744,52	433.689,75				
	CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS				PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS		
781	VALORES INCOBRÁVEIS			881	RECUPERAÇÃO DE INCOBRÁVEIS	0,00	0,00
782	PERDAS EXTRAORDINÁRIAS			88211	GANHOS EXTRAORDINÁRIOS - JUROS DE MORA	61.441,29	87.408,82
783	PERDAS IMPUTÁVEIS A EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	42.613,17	883	GANHOS IMPUTÁVEIS A EXERCÍCIOS ANTERIORES	335.884,32	419.303,95
788	OUTROS CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS	0,00	0,00	888	OUTROS PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS		
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS (E)	0,00	42.613,17		TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS (F)	397.325,61	486.712,57
83	IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO				GANHOS CORRENTES + EVENTUAIS	13.670.685,69	
66	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (SE MAIOR ZERO)	13.182.838,79	11.917.123,43	66	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (SE MENOR ZERO)		
	TOTAL	13.670.685,69	12.395.095,32		TOTAL	13.670.685,69	12.395.095,32

(8x2/3/4/5) - (7 X2/3)	RESULTADOS DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS	0,00	0,00	F - E	RESULTADOS EVENTUAIS	397.325,61	444.099,40
(8x9 - 7 x9)	RESULTADOS DAS OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS	0,00	0,00	B+D+F-A-C-E+74	RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS	13.182.838,79	11.917.123,43
B - A	RESULTADOS CORRENTES	13.267.257,70	11.908.713,78	B+D+F-A-C-E+7411/8+7421/8	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	13.182.838,79	11.917.123,43

O Conselho



Teresa Fernandes
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(Valores em EUR)

DISCRIMINAÇÃO DOS FLUXOS		PERÍODO 2020	PERÍODO 2019
OPERAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DO OIC			
RECEBIMENTOS:	(1)		
PAGAMENTOS:	(2)		
FLUXO DAS OPERAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DO OIC	(3)=(1)-(2)		
OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS			
RECEBIMENTOS:	(4)		
PAGAMENTOS:	(5)		
FLUXO DAS OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS	(6)=(4)-(5)		
OPERAÇÕES A PRAZO E DE DIVISAS			
RECEBIMENTOS:	(7)		
PAGAMENTOS:	(8)		
FLUXO DAS OPERAÇÕES A PRAZO E DE DIVISAS	(9)=(7)-(8)		
OPERAÇÕES GESTÃO CORRENTE			
RECEBIMENTOS:	(10)	13.359.618,79	11.984.669,85
JUROS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS À ORDEM		0,00	229,14
JUROS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS A PRAZO		5.444,17	14.361,60
VALOR DAS ENTREGAS DEVIDO AO FGCT		13.109.888,40	11.714.166,28
VALOR DAS ENTREGAS DEVIDO AO FGCT (ANO ANTERIOR)		1.942,22	1.172,80
PENALIDADES INCUMPRIMENTO		242.038,00	254.380,00
TRANSFERÊNCIAS DO FCT		0,00	359,83
COIMAS ACT		306,00	0,00
PAGAMENTOS:	(11)	6.427.235,06	5.124.603,71
COMPENSAÇÃO AO TRABALHADOR		0,00	798,88
COMISSÕES E SERVIÇOS BANCÁRIOS		5.629,04	870,09
HONORÁRIOS		4.797,00	4.797,00
ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO PAGOS AO IGFSS		608.515,81	259.601,83
TRANSFERÊNCIA PARA O FCT		5.808.293,21	4.858.535,91
REGULARIZAÇÃO FCT		0,00	0,00
OUTROS (TC)		0,00	0,00
FLUXO DAS OPERAÇÕES DE GESTÃO CORRENTE	(12)=(10)-(11)	6.932.383,73	6.860.065,94
OPERAÇÕES EVENTUAIS			
RECEBIMENTOS:	(13)	39.738,94	40.956,82
JUROS DE MORA		39.738,94	40.956,82
PAGAMENTOS:	(14)	0,00	0,00
		0,00	0,00
FLUXO DAS OPERAÇÕES EVENTUAIS	(15)=(13)-(14)	39.738,94	40.956,82
SALDO DOS FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO	(A)=(3)+(6)+(9)+(12)+(15)	6.972.122,67	6.901.022,76
DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	(B)	27.647.902,04	20.746.879,28
DISPONIBILIDADES NO FIM DO PERÍODO	(C)=(B)+(A)	34.622.639,25	27.647.902,04

Conselho de Gestão



 Teresa Fernandes
 Presidente

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL DO OIC

(Valores em EUR)

DESCRIÇÃO	NOTAS	CAPITAL DO OIC						
		UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	RESULTADOS TRANSITADOS	RESULTADOS DISTRIBUÍDOS	DIVIDENDOS ANTECIPADOS DAS SIM	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	TOTAL
1	1	0,00	0,00	21.133.587,20	-4.858.535,91		11.917.123,43	28.192.174,72
2	2			11.917.123,43	-5.808.293,21		-11.917.123,43	-5.808.293,21
3	3						13.182.838,79	13.182.838,79
4 = 2 + 3	4 = 2 + 3	0,00	0,00	11.917.123,43	-5.808.293,21	0,00	1.265.715,36	7.374.545,58
5	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 = 1 + 2 + 3 + 5	6 = 1 + 2 + 3 + 5	0,00	0,00	28.192.174,72	-5.808.293,21	0,00	13.182.838,79	35.566.720,30

Conselho de Gestão

Teresa Fernandes

Teresa Fernandes
Presidente

ANEXO II

FGCT



FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

DIVULGAÇÃO DAS NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**31 de dezembro de 2020****(de acordo com o Regulamento da CMVM nº 6/2013)****1. Identificação da entidade.**

O Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT) é um fundo autónomo com personalidade jurídica, dotado de autonomia administrativa e financeira e não integra o perímetro de consolidação da Segurança Social nem o orçamento da Segurança Social, e tem a seguinte legislação aplicável:

- Lei nº 70/2013 de 30 de agosto de 2013, cria os Fundos de Compensação do Trabalho.
- Portaria nº. 294-A/2013, de 30 de setembro, define os procedimentos e os elementos necessários à operacionalização do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho.
- Regulamento nº. 390-A/2013, de 14 outubro, aprova o Regulamento de Gestão do FGCT.
- Decreto-Lei nº. 210/2015, de 25 de setembro, procede à primeira alteração à Lei nº.70/2013, de 30 de agosto.
- Deliberação (extrato) n.º 219/2017, de 24 de março.

Tem a sua sede na Avenida Manuel da Maia, nº 58, em Lisboa.

Número de identificação fiscal é o 510858554.

A entidade gestora do FGCT é o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. (IGFSS, I.P.), de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 18.º da Lei nº. 70/2013 de 30 de agosto.

2. Identificação dos responsáveis

O FGCT é gerido por um conselho de gestão composto por um presidente e 11 vogais, de acordo com o estabelecido no nº1 e 2 do art.º.37 da Lei nº. 70/2013 de 30 de agosto.

3. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras.

O FGCT rege-se pelas regras contabilísticas definidas no Regulamento nº 6/2013 da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), que define a contabilidade dos organismos de investimento coletivo.

As Demonstrações Financeiras e respetiva divulgação das notas anexas às mesmas, estão em conformidade com todas as normas que integram a normalização contabilística para os Organismos de Investimento Coletivo e deverão ser apresentadas em conjunto com relatório de gestão.

4. Resumo das políticas contabilísticas significativas.

O princípio definido no Regulamento de gestão do FGCT (Regulamento nº 390-A/2013, de 14 de outubro) no que diz respeito à política de aplicações financeira (nº 1 do artº 7º do citado Regulamento), refere que “as aplicações financeiras do FGCT devem conjugar a proteção nominal das entregas recebidas com o objetivo de maximizar os excedentes”, pelo que as aplicações constituídas assumem a forma de depósitos a prazo.

Os depósitos à ordem e a prazo encontram-se registados pelo seu valor nominal, sendo especializados os juros corridos por contrapartida da conta de “acréscimos de proveitos”, contando os dias entre a data da constituição e a data de fecho do exercício, com base na taxa de juro de cada operação.

Os saldos de terceiros, ou seja, os “outros devedores” ou “outros credores”, representam valores a receber ou a pagar e encontram-se reconhecidos pelo seu valor nominal. Caso exista incumprimento ou atraso para a regularização de valores a receber serão consideradas as perdas por imparidade, em função da expectativa de cobrança de cada situação, sendo alocadas à rubrica de Ativo aplicável.

Notas 1 à 2

Não aplicável.

Nota 3

Discriminação da liquidez:

(valores em euros)

Contas	Saldo Inicial	Aumentos	Reduções	Saldo Final
Depósitos à ordem	4.147.902,04	15.474.737,21	0,00	19.622.639,25
Depósitos a prazo	23.500.000,00	0,00	8.500.000,00	15.000.000,00
Total	27.647.902,04	15.474.737,21	8.500.000,00	34.622.639,25

Nota 4

Não aplicável.

Nota 5

Componentes do Resultado - Proveitos

(Valores em euros)

Natureza	Ganhos com carácter de Juro		Valor
	Juros Vencidos	Juros Corridos	
Operações "À VISTA"	0,00	0,00	0,00
Depósitos a prazo	2.005,00	320,83	2.325,83
Total	2.005,00	320,83	2.325,83

O valor dos juros vencidos, resulta do valor dos “Proveitos e Ganhos Correntes” - Juros e Proveitos Depósitos a Prazo, registados em 2020, 3.885,00€, retirado do valor dos juros corridos referentes ao ano de 2019, 1.880,00€.

Os juros corridos, corresponde ao valor dos juros, afetos ao exercício de 2020, cujo DP se vence em 2021.

Notas 6 à 14

Não aplicável.

Nota 15 – Custos imputados no exercício.

“Custos e Perdas Correntes”, - € 6.102,38.

€5.629,04, referentes a encargos bancários e 473,34€, referente á compensação.

“Outros Custos e Perdas”, - € 481.744,52.

€ 4.797,00 – honorários do Fiscal Único;

€ 476.947,52 – custo com referências multibanco.

Nota 16 – Indicação e comentário das rubricas do Balanço, Demonstração dos Resultados e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

A conta 65 foi utilizada para registar a transferência de € 5.808.293,21 para o FCT de acordo com decisão tomada pelo Conselho de Gestão do FGCT em reunião realizada a 17/06/2020.

Nota 17 – Outra informação considerada relevante e não prevista nas notas anteriores.

- **Contas a receber**, saldos não vencidos de Devedores a 31.12.2020, - € 1.420.707,74.
Dos quais podemos especificar os montantes a receber: € 7.949,33 do IGFSS e € 1.412.758,41 das Entidades Empregadoras
- **Contas a pagar**, saldos não vencidos de Credores a 31.12.2020, € 476.947,52.

O valor devido à entidade gestora, é de € 476.947,52€, resultante da imputação dos custos do ano de 2020, relativos à repartição dos encargos com a arrecadação da receita suportados por aquela entidade de 50% para cada um dos Fundos.

Nota Final

No passado dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde, declarou o surto do novo coronavírus, designado COVID-19 como pandemia, que provocou rapidamente uma pandemia à escala mundial. Embora até à presente data os efeitos provocados por aquele vírus tenham produzido um impacto muito significativo na economia, no emprego e nas empresas, o certo é que a atividade do FGCT, não sofreu até ao final de 2020, qualquer impacto negativo.

O Instituto de Gestão Financeira da Segurança social, IP, enquanto entidade gestora do Fundo, tem vindo a adotar medidas e recomendações da DGS, no sentido de minimizar os efeitos decorrentes daquele vírus nos seus colaboradores.

Face ao acima exposto, à data deste relatório, o FGCT, mantém o entendimento que dispõe dos recursos adequados para manter as suas atividades e que se mantém adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras

ANEXO III

FGCT



FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

MAPA JUSTIFICATIVO DE CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

Data de Execução: 20-04-2021

Empresa: 6002

Mês: 12

Banco: Banco Santander

ID. Conta: 400

DO BST 001800033571044102098 Outras

Saldo Bancário:

19.616.346,97

Movimentos do Banco por Reconciliar

Tp Doc.	N° Doc.	Data Lanç.	Data Valor	Atribuição	Montante
---------	---------	------------	------------	------------	----------

Movimentos da Empresa por Reconciliar

Tp Doc.	N° Doc.	Data Lanç.	Data Valor	Atribuição	Montante
---------	---------	------------	------------	------------	----------

55	5500012256	21.12.2020	21.12.2020	20201221	0,98
55	5500012257	14.12.2020	16.12.2020	20201216	22,93
55	5500012258	14.12.2020	16.12.2020	20201216	0,20
55	5500012259	14.12.2020	16.12.2020	20201216	4,15
55	5500012260	14.12.2020	16.12.2020	20201216	4,72
55	5500012261	14.12.2020	16.12.2020	20201216	6,72
55	5500012262	14.12.2020	16.12.2020	20201216	12,40
55	5500012263	21.12.2020	21.12.2020	20201221	2,54
55	5500012264	14.12.2020	16.12.2020	20201216	0,01
55	5500012265	14.12.2020	16.12.2020	20201216	13,68
55	5500012266	14.12.2020	16.12.2020	20201216	9,45
55	5500012267	14.12.2020	16.12.2020	20201216	4,00
55	5500012268	21.12.2020	21.12.2020	20201221	10,34
55	5500012269	14.12.2020	16.12.2020	20201216	2.546,50
55	5500012270	14.12.2020	16.12.2020	20201216	473,34
55	5500012271	14.12.2020	16.12.2020	20201216	5,40

Total: 3.117,36

Saldo Reconciliado:

19.613.229,61

MAPA JUSTIFICATIVO DE CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

Data de Execução:14-04-2021

Empresa: 6002

Mês: 12

Banco: BANCO ESPIRITO SANTO, SA

ID. Conta: 300

DO BES 000700000032496173823 F Outras

Saldo Bancário:

8.676,34

Movimentos do Banco por Reconciliar

Tp Doc.	N° Doc.	Data Lanç.	Data Valor	Atribuição	Montante
41	4100000278	14.12.2020	11.12.2020	202012140001	10.000.000,00-
41	4100000279	14.12.2020	11.12.2020	202012140001	5.000.000,00-
Total:					15.000.000,00-

Movimentos da Empresa por Reconciliar

Tp Doc.	N° Doc.	Data Lanç.	Data Valor	Atribuição	Montante
45	4500000003	11.12.2020	11.12.2020		10.000.000,00
45	4500000004	11.12.2020	11.12.2020		5.000.000,00
Total:					15.000.000,00

Saldo Reconciliado:

8.676,34

MAPA JUSTIFICATIVO DE CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

Data de Execução:14-04-2021

Empresa: 6002

Mês: 12

Banco: BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

ID. Conta: 300

DO BCP 003300004548569832605 F Outras

Saldo Bancário:

733,30

Movimentos do Banco por Reconciliar

Tp Doc.N° Doc.	Data Lanç.	Data Valor	Atribuição	Montante
----------------	------------	------------	------------	----------

Movimentos da Empresa por Reconciliar

Tp Doc.N° Doc.	Data Lanç.	Data Valor	Atribuição	Montante
----------------	------------	------------	------------	----------

Saldo Reconciliado:

733,30

PS-

ANEXO IV

FGCT



FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

85



Fundo De Garantia De Compensação Do Trabalho
Avenida Manuel da Maia nº58
1049-002 LISBOA

DOC N. 1
BALCÃO: INSTITUCIONAIS
N. CLIENTE: 7-01160086
DATA EMISSÃO: 2021-01-21
N.º CONTRIBUINTE 510858554
N. VIA: 1

Certidão de saldos

Para os devidos efeitos apresentamos o saldo da conta infra a data 31 de dezembro de 2020.

Contas	Saldos EUR
D.O. Nº 0003. 35710441020	19.616.346,97 Eur

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

A Gestora
Cristina Jacinto

RESUMO DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM: / SUMMARY OF THE FINANCIAL POSITION IN: 31/12/2020

CLIENTE BANCÁRIO Nº: / BANKING CUSTOMER Nr: 04638652

NOME DO CLIENTE: / CUSTOMER NAME: FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

NIF: / VAT NUMBER: 510858554

APLICAÇÕES / INVESTMENTS

Depósitos à Ordem / Current Account	Nº Contrato / Account Nr.	Moeda / Currency	Taxa de juro / Interest Rate	Saldo / Balance
DO - NORMAL	000324961738	EUR	0.0000	8.676.34

Aplicações a Prazo / Dépôts à Terme	No. Contrato / nº Contrat	Prazo / Durée	Moeda / Devise	Data Vencimento / Date d'Échéance	Tx.De juro / Interest Rate	Saldo / Balance
DP NORMAL	100689842268	00367	EUR	12/12/2021	0.0500	5.000.000.00
DP NORMAL	100689847215	00185	EUR	13/06/2021	0.0300	10.000.000.00

88

0200000100848000033400 000001 0000002 000000

Para os devidos efeitos, declaramos que as contas abaixo indicadas em nome de FUNDO GARANTIA COMPENSACAO TRABALHO apresentavam em 2020/12/31 o saldo:

DEPOSITOS A ORDEM

Nº CONTA	NOME DA CONTA	SALDO	MOEDA
45485698326	FUNDO GARANTIA COMPENSACAO TRABALHO	733.30	EUR

José Cardoso

Carmona Dias



Capital Social (Lousã) 4 725 000 000 000 Milne na Carta do Reg. Com. do Porto, com o nº única de matrícula e de identificação fiscal 501 525 887

ANEXO V

FGCT



FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO
AV MANUEL MAIA, 58
1049-002 LISBOA

Lisboa, 26 de janeiro de 2021

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS E RETENÇÕES RELATIVOS A DEPÓSITOS, CONTAS POUPANÇA E LIQUIDEZ (ARTIGO 119º DO CÓDIGO DO IRS - CIRS E 128º DO CÓDIGO DO IRC - CIRC)

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DOS RENDIMENTOS

Nome: FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

NIF / NIPC

Morada/Sede: AV MANUEL MAIA, 58
Código Postal: 1049-002 LISBOA

510 858 554

RENDIMENTOS PAGOS E IRC RETIDO

Os valores de rendimentos e retenções na fonte de imposto constantes desta declaração serão também integrados nas declarações que o Banco irá enviar à Autoridade Tributária e Aduaneira nos termos dos artigos 119º do CIRS e 128º do CIRC.

Os rendimentos abaixo discriminados, que tenham sido auferidos por pessoas singulares, foram gerados por contas bancárias afetas a uma atividade empresarial/profissional. Assim, são considerados rendimentos da categoria B de IRS, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 3º do Código do IRS, devendo ser incluídos na Declaração Modelo 3 (Anexos B ou C), destacados dos restantes rendimentos desta categoria.

Ano dos rendimentos 2020

	Rendimentos do Ano	Total de Imposto Retido
TOTAL	5.444,17 €	0,00 €
DEPÓSITOS/CONTAS-POUPANÇA/LIQUIDEZ NO BANCO	5.444,17 €	0,00 €
Juros sujeitos a retenção na fonte	0,00 €	0,00 €
Juros não sujeitos/isentos/dispensados de retenção na fonte	5.444,17 €	0,00 €

NOVO BANCO, S.A.

ANEXO VI

FGCT



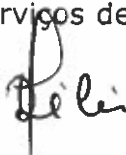
FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

Para efeitos de prestação de contas de 2020, certifica-se que durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, a Autoridade para as Condições do Trabalho, transferiu a quantia de **306,00 €** (trezentos e seis euros) para Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT), referente a coimas.

Por ser verdade, se passa a presente certidão que vai ser assinada e autenticada com o selo branco.

A Diretora de Serviços de Apoio à Gestão,



(Zélia Santos)





FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER
DO FISCAL ÚNICO**



FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

**CERTIFICAÇÃO LEGAL DE
CONTAS**



FUNDO DE GARANTIA
DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

**RELATÓRIO DE CONCLUSÕES
E RECOMENDAÇÕES DE
AUDITORIA**

ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO
Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho

Exmos. Senhores Membros, do Conselho de Gestão,

No âmbito dos procedimentos de auditoria relativamente aos acontecimentos após a data de balanço, com referência à auditoria às demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2020, vimos, por esta forma, questionar o seguinte:

1. Se ocorreram quaisquer acontecimentos subsequentes que possam afetar as demonstrações financeiras; Não
2. Se foram celebrados novos compromissos, empréstimos (emissões obrigacionistas) ou garantias; Não
3. Se existiu alguma alteração relevante ao nível dos detentores de capital, do número de quotas/ações ou seu valor nominal, da dívida de longo prazo, ao nível da posição de fundo de maneiio e/ou da liquidez da Entidade à data; Não
4. Se foi registada ou é do conhecimento a existência de alguma operação não usual durante o período entre a data de referência das demonstrações financeiras e a data desta indagação, nomeadamente a aquisição/venda de participações financeiras, fusões, cisões; Não
5. Se houve quaisquer desenvolvimentos respeitantes a contingências e se existem litígios ocorridos até à data de referência das demonstrações financeiras que não eram do conhecimento da entidade e dos quais é provável que surjam responsabilidades para a Entidade; Não
6. Se foram feitos ou estão previstos quaisquer ajustamentos contabilísticos não usuais; Não
7. Se ocorreram ou será provável que ocorram quaisquer acontecimentos que coloquem em causa a adequação das políticas contabilísticas utilizadas nas demonstrações financeiras, como seria o caso, por exemplo, se tais acontecimentos colocassem em causa o pressuposto da continuidade; Não
8. Se ocorreram quaisquer acontecimentos relevantes para a recuperabilidade de ativos (caso aplicável). Não
9. Se existe conhecimento de quaisquer novos passivos contingentes e compromissos significativos à data; Não
10. Se a Entidade recebeu correspondência por parte das autoridades fiscais sobre processos em curso que possam ter um impacto materialmente relevante nas contas, nomeadamente por insuficiência das provisões constituídas para o efeito ou se foram efetuadas novas inspeções; Não
11. Se ocorreram desvios significativos nas vendas, margens e resultados reais nos meses subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, comparativamente com o período homólogo; Não



12. Se quaisquer ativos foram apropriados pelo governo ou destruídos, por exemplo, por incêndio ou inundação; Não
13. Se ocorreram quaisquer acontecimentos relevantes para a mensuração das estimativas ou das provisões incluídas nas demonstrações financeiras; Não
14. Outras situações que considerem relevantes sobre este tema.

P' Conselho de Gestão



Teresa Fernandes
Presidente